



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0245/2020

Altera a redação do art. 76 do Regimento Interno deste Parlamento e acrescenta ao mesmo o Parágrafo 3º.

A Câmara Municipal de Ubaporanga - MG., por seus vereadores aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Caput do Art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 76 - A Câmara reúne-se em sessão legislativa extraordinária, quando convocada, com prévia declaração de motivos:

Art. 2º - Art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga passa a vigor com o parágrafo 3º com a seguinte redação:

§ 3º - A Convocação para a sessão legislativa extraordinária a que se refere o *caput* compreende as convocações do Poder Legislativo fora do período legislativo ordinário, estipulado no art. 71.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 20 de novembro de 2020.

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira

Presidente do Poder Legislativo

Jorge Silva de Lima

Primeiro Secretário